

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviços anexa, **até o dia 17/09/2020**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	<b>Contratação de serviço de limpeza interna de imóvel de propriedade da POUPEX, localizado na Rua Josué de Carvalho Cunha nº 1.650, Condomínio Dante Alighieri, bloco A, apto 204, Atalaia, Aracaju-SE, com emprego de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, incluindo água e energia elétrica, conforme especificação de serviços anexa. Atenção: o imóvel está sem água e energia elétrica.</b>	SERVIÇO	1
<b>Instruções:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados);</li><li>b) Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos;</li><li>c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;</li><li>d) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.</li></ul>			
<b>Observação: caso haja necessidade de agendamento para vistoria do imóvel, solicito a gentileza de entrar em contato conosco previamente, através do telefone (61) 3314-7822/9360, falar com Thayane, ou responder este e-mail com data e horário disponível (somente nos horários entre 10h e 15h – de segunda a sexta-feira).</b>			

**OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
  - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
  - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
  - Dados bancários da empresa (conta jurídica)
  - Prazo de execução dos serviços (em dias úteis ou corridos) após agendamento com a POUPEX
  - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
  - Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
  - Data da proposta atualizada
  - Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços (verificar item 3 da especificação de serviços anexa)
  - Estar devidamente assinada pelo responsável

**NORMAS ESPECÍFICAS:**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br) e [thayane.ferreira@poupex.com.br](mailto:thayane.ferreira@poupex.com.br)

**DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822 - FAX: (61) 3314-7620. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de limpeza interna do imóvel de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua Josué de Carvalho Cunha nº 1.650, Condomínio Dante Alighiere, Bloco A, ap. 204, Atalaia - Aracaju/SE, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários, incluindo água e energia elétrica.

#### 1.1.1. Caracterização dos serviços:

1.1.1.1. O apartamento possui 95 m<sup>2</sup>.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A limpeza do imóvel faz-se necessária para manter e conservar o patrimônio.

### 3. INSTRUÇÕES

- 3.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
- 3.2. Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos.
- 3.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 3.4. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 4.1. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

- 4.2. Apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;
- 4.3. Disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 4.4. Preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 4.5. Responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a FHE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.
- 4.6. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Contratante se obriga a:

- 5.1. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 5.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.
- 5.3. Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.
- 5.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

## **6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.
- 6.2. O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 6.3. As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 6.4. A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

## 7. DA VISTORIA

A vistoria somente será realizada no horário (das 10 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com o PSTAR/SE – Subordinado ao ESCBA/BA – Cel ROBSON Rodrigues de Oliveira, nos telefones (79) 3215-1552 ou (71) 2202-5720, e-mail: [robson.oliveira@poupex.com.br](mailto:robson.oliveira@poupex.com.br)

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta orçamentária: REPAROS, CONSERVAÇÃO E FRETE COM DESPEJO -  
469.819990006050001

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020.

RAQUEL GOUVEIA  
ALVARENGA  
CANDIA:80138721149

Assinado de forma digital por  
RAQUEL GOUVEIA ALVARENGA  
CANDIA:80138721149  
Dados: 2020.09.11 09:51:37 -03'00'

RAQUEL GOUVEIA ALVARENGA CÂNDIA  
Gerente Executivo em exercício



Foto 1 – Fachada do Condomínio



Foto 2 – Fachada do prédio



Foto 3 – Sala



Foto 4 – Cozinha



Foto 5 – Hall



Foto 6 – Quarto



Foto 7 – WC social



Foto 8 – Detalhe porta com presença de cupim



Foto 9 – Detalhe do piso



Foto 10 – Detalhe louças



Foto 11 – Suíte



Foto 12 – Localização